



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 26 de janeiro de 2024.

Ofício Gab. n° 068/2024

Ref: Encaminha Projeto de Lei n° 01/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei n° 01/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais)”.

JUSTIFICATIVA:

I - DOS RECURSOS:

1.1 Tratam-se de 02 (dois) Convênios, sendo:

1.1.1 Convênio celebrado junto ao Ministério das Cidades para execução de ações relativas a mobilidade urbana, no valor de R\$ 7.180.555,00, em conformidade com o contrato de Repasse 944760/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Município de Joanópolis e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, onde desse valor, tem-se o montante de R\$ 6.965.555,00 (Seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para a realização da obra, sendo que o restante fora destinado a contratação do Projeto Executivo;

1.1.2 Convênio celebrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para a realização de obras de infraestrutura de mobilidade urbana, no valor de R\$ 9.288.191,00 (Nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais).

Municipal de Joanópolis
Nº 01/24
01/24 Ins: 10.27
18179



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, no valor de R\$ 9.585.000,00, em conformidade com o contrato de Repasse 947558/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Joanópolis e a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, onde desse valor, tem-se o montante de R\$ 9.288.191,00 (Nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais) para a realização da obra, sendo que o restante fora destinado a contratação do Projeto Executivo.

1.2 A Classificação Orçamentária é 44.90.51, Obras e Instalações.

1.3 Tais adequação são necessárias para possibilitar a realização da licitação e contratação das referidas obras.

II - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Municipais, destinados a acobertar despesas de contratação de da obra objeto dos convênios supras.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa

Amara Municipal de Joanópolis
COLON.º 101-
01/27 Ins: 10 27



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica aberto no no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
312	5	4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.965.555,00
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
313	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.288.191,00
Total do Crédito Especial				16.253.746,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de janeiro de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 101-01
DATA: 30/01/24 Hrs.: 10:27
ASS.: 